

ANÁLISE DO IMPACTO DA REDUÇÃO DO IPI NA INDÚSTRIA MOVELEIRA**Tiago Leione Ravani¹, Carlos Fonseca Amara², Clovis E. N. Hegedus³, Magda Aparecida Nogueira³, Wendel Sandro de Paula Andrade⁴**

Universidade Federal do Espírito Santo/Departamento de Engenharia Florestal, Endereço, e-mail
Av. Carlos Lindemberg, s/n – CEP: 29550-000 – Jerônimo Monteiro

¹travani@hotmail.com²carlos_famaral@yahoo.com.br³hegedus@gerenco.com.br⁴Universidade Federal do Espírito Santo - UFES/ Departamento de Zootecnia, Alegre (ES),
magdanogueira@hotmail.com⁵ Universidade Federal do Espírito Santo - UFES/Departamento de Engenharia Florestal, Av. Carlos
Lindemberg, s/n, Jerônimo Monteiro, ES, CEP.: 29.550.000 wendelandrade@hotmail.com

Resumo- A pesquisa desenvolvida consiste em uma análise do impacto da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, no setor moveleiro. Para a realização da pesquisa foi elaborado um levantamento bibliográfico a fim de levantar as principais características referentes ao IPI, analisar e descrever os impactos da carga tributária na economia brasileira, além de apresentar o impacto da redução do IPI em alguns setores da economia. O objetivo principal da pesquisa é analisar o impacto da redução do IPI no setor moveleiro. A alta carga tributária brasileira é um fator que retarda o crescimento econômico do país, uma vez que ela onera de maneira significativa o preço dos produtos, além de diminuir o poder compra do consumidor. A redução do IPI no setor moveleiro aqueceu o mercado, provando que uma reforma tributária seria uma boa opção para o crescimento da economia.

Palavras-chave: Carga tributária. IPI. Setor Moveleiro. Reforma tributária**Área do Conhecimento:** Ciências Sociais Aplicadas.**Introdução**

Apesar de o Brasil ter um grande potencial em recursos florestais, estes ainda não são bem aproveitados no país. De acordo com dados da Associação Brasileira de Produtores de Florestas Plantadas – ABRAF as exportações de produtos florestais em 2009, representaram 4% das exportações brasileiras. Embora as exportações tenham sido pouco representativas, se comparadas a outros setores, de acordo com dados do Sindicato das Indústrias do Mobiliário de Bento Gonçalves – Sindmóveis (2008), o setor moveleiro arrecadou R\$ 22,25 bilhões, além de empregar 233,6 mil trabalhadores de forma direta e indireta.

A indústria moveleira é um setor industrial de desenvolvimento tardio. Somente no início da década 60 é que a produção em larga escala de móveis padronizados se generalizou no setor (ROESE, 2000). O setor moveleiro está disperso por todo território brasileiro, entretanto as maiores concentrações desse segmento localizam-se nos Pólos Moveleiros de Bento Gonçalves, RS; Arapongas, PR; São Bento do Sul, SC; Ubá, MG; Mirassol, SP; Linhares, ES; Votuporanga, SP (ARANTES, 2009).

Verifica-se que em razão da potencialidade brasileira na produção de florestas plantadas, e

dos indicadores de participação do setor na economia, apresentados anteriormente, uma grande capacidade de crescimento. Todavia tem se verificado que um dos limitantes do crescimento econômico desse e de outros setores tem sido a elevada carga tributária que incide sobre a produção brasileira.

Os impostos fazem parte das políticas fiscais criadas e executadas por um governo, para, dentre outros, regular os efeitos da depressão econômica, ou seja, queda no nível de atividade da economia ou evitar a inflação, que é um aumento generalizado e persistente no nível geral de preços. Para realizar estes objetivos, a política fiscal controla os impostos e os gastos do governo.

O sistema tributário constitui o principal meio de obtenção de recursos públicos. Em geral, a tributação é uma das maneiras que os governos adotam para obter recursos para satisfazer as necessidades da sociedade. Além de desempenhar um papel crucial na obtenção de recursos para que o setor público execute suas atividades, o sistema tributário pode ser usado como instrumento de ajustamento na distribuição de renda (PEREIRA, 2008).

A Curva de Laffer indica que quando a taxa de impostos na economia é baixa, a relação é diretamente proporcional com a arrecadação

tributária. Porém, após ultrapassar um ponto de maximização da arrecadação, a relação passa a ser inversamente proporcional (WANNISKI, 1978). Essa curva ajuda a melhor entender como a carga tributária influencia na economia. Na Figura 1 observa-se a representação gráfica da Curva de Laffer.

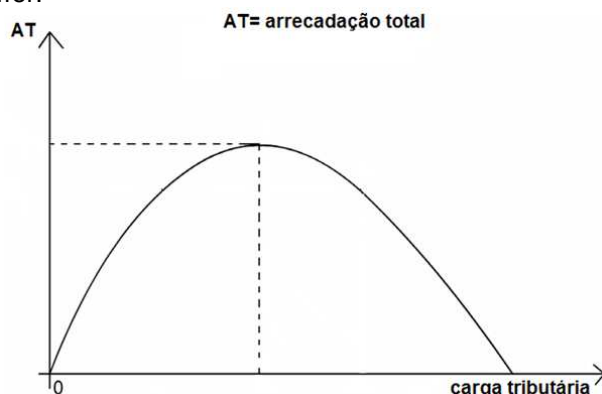


Figura 1 – Curva de Laffer
Fonte: Adaptado de Wanniski (1978).

A curva mostra que é contraproducente aumentar os impostos após um ponto de arrecadação máxima, pois isto ao invés de proporcionar ganhos ao governo proporciona gastos. Esta afirmação pode ser explicada por duas razões: primeiro, impostos altos levam a um aumento no preço dos produtos o que afasta uma parcela de consumidores do mercado, e menos mercadoria significa menos impostos. Um produto que não é vendido não gera arrecadação ao governo; segundo, a partir de certo nível de tributação, o risco de sonegar pode passar a compensar, ou mesmo ser a única forma de sobrevivência da empresa.

O imposto sobre produtos industrializados – IPI surgiu a partir da reforma tributária de 1965, juntamente com o imposto sobre vendas e o impostos sobre circulação de mercadorias ICM, substituindo o até então conhecido imposto de consumo. O IPI é tido como um imposto sobre despesas, seletivo, em função da essencialidade do produto e não-cumulativo, que deve incidir sobre consumos específicos e não um imposto geral sobre despesa. Este é um imposto extrafiscal, ou seja, utilizado para fins de controle da economia. Neste sentido, assim como outros tributos – Imposto de Importação (II), Imposto de Exportação (IE), Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) – o IPI tem função de incentivar ou desestimular a economia nacional, o que acontece por meio do aumento ou diminuição de alíquotas (KERAMIDAS, 2004).

O objetivo da referida pesquisa é analisar o impacto da redução do IPI na economia, com enfoque ao setor moveleiro.

Metodologia

A classificação da pesquisa apresentada nesse item segue o modelo proposto por Vergara (2006). A pesquisa é então classificada quanto aos fins e quanto aos meios.

Quanto aos fins a pesquisa é classificada como descritiva, pois descreve o imposto IPI; explicativa, em virtude de explicar as relações entre as variáveis: redução do IPI, vendas de móveis e arrecadação tributária.

Quanto aos meios a pesquisa é classificada como bibliográfica por usar artigos publicados, monografias, dissertações, teses e livros a respeito do sistema tributário brasileiro e do IPI para dar suporte à pesquisa; documental pois utiliza documentos com dados de órgãos públicos como a Receita Federal, reportagens sobre a redução do IPI no jornal *online* G1, relatórios de entidades representativas do setor; *ex-post-facto* porque a pesquisa foi realizada após o acontecimento, ou seja, após a redução do IPI.

Resultados

De acordo com a pesquisa realizada, pode-se constatar que a carga tributária brasileira é considerada onerosa para o contribuinte. A carga tributária no país alcançou 34,46% do PIB em 2009, ou seja, para cada R\$ 100,00 produzidos R\$ 34,46 ficam retidos pelo governo.

A redução do IPI foi significativa para alguns setores industriais como, por exemplo, o setor automobilístico, o setor de construção civil e o setor moveleiro.

No setor automobilístico o governo deixa de arrecadar um volume R\$ 1.817 milhões com a redução do IPI, entretanto analisando de maneira mais profunda apesar de o governo deixa de arrecadar com um imposto, houve no período um acréscimo significativo nas vendas, além da manutenção de um grande número de empregados (IPEA, [2009?]).

Na construção civil a redução do IPI atingiu de 15 a 20% dos materiais utilizados na construção, principalmente os materiais considerados básicos como, argamassa, cimento e aditivos para concreto. Essa redução causou uma desoneração de R\$ 723 milhões aos cofres públicos, entretanto assim como citado no setor automobilístico a redução do IPI foi responsável por um aumento nas vendas, além da manutenção de empregos (MARTELLO, 2010a).

A redução do IPI no setor moveleiro levou ao governo a uma de R\$ 217 milhões. A indústria moveleira diferente das demais citadas não teve apenas uma redução parcial da alíquota do IPI, mas sim uma redução total, ou seja, durante o tempo em que a medida ficou vigente não se cobrava o referido imposto, isto levou a um aumento de 30% nas vendas (MARTELLO, 2010b).

De acordo com Martello (2010b), mesmo após o fim da medida o IPI no setor moveleiro ainda continuará menor, pois o valor cobrado pelo governo que era de 10% caiu para 5%. A Tabela 1 ilustra como ficaram as alíquotas do IPI antes, durante e depois da medida de redução adotada pelo governo.

TABELA 1 – ALÍQUOTAS DE IPI PARA MÓVEIS

Tipo	Até 26/11/2009	De	
		27/11/2009 a 31/03/2010	A partir de 01/04/2010
Assentos e suas partes	10%	0	5%
Móveis de madeira	5%	0	5%
Móveis de metal	10%	0	5%
Móveis de metal para cozinha	5%	0	5%
Móveis de outros materiais	10%	0	5%
Móveis de plástico	10%	0	5%
Paíneis de partículas	10%	0	5%

Fonte: Martello (2010).

Discussão

De acordo com a pesquisa realizada, pode-se inferir que a estrutura tributária brasileira inviabiliza a criação de novos empreendimentos, em função das dificuldades burocráticas, mas, principalmente, por onerar de forma significativa o preço final da mercadoria, afastando os potenciais consumidores, o que é corroborado por Ferreira (2008).

É possível inferir também que uma redução da carga tributária traz grandes benefícios à economia uma vez que aumenta a renda e o poder de compra da sociedade o que faz com que mais consumidores tenham acesso aos produtos, levando assim a um aumento nas vendas, o que para o governo significa aumento na arrecadação.

Outro ponto a ser destacado é que com uma carga tributária menor, menos empresas atuariam na informalidade, ou seja, mais empresas deixaram de sonegar ou praticar qualquer outro

crime tributário, levando ao governo um maior montante arrecadado.

Tais afirmações podem ser feitas à luz da Curva de Laffer que mostra que uma carga tributária muito grande leva a grandes prejuízos à arrecadação, existindo um ponto ótimo, que maximiza a arrecadação, o qual está abaixo da atual carga tributária.

A redução do IPI mostrou-se uma excelente alternativa na busca por um crescimento na economia, principalmente no setor moveleiro, uma vez que enquanto a medida ficou valendo houve um aumento de 30% nas vendas do setor.

Conclusão

Analisando a carga tributária brasileira e buscando realizar inferências sobre sua influência na economia, verificou-se que a carga tributária é muito elevada e que onera a economia brasileira, dificultando o acesso da população aos produtos e limitando o crescimento econômico, fomentando a informalidade e os crimes de natureza fiscal.

Quanto ao Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, os trabalhos consultados convergem para o seguinte ponto: sua redução contribui positivamente para o aumento das vendas e o dinamismo do setor. Tal constatação ocorre para as indústrias: automobilística, construção civil e moveleira.

Abordando a questão da redução do IPI, especificamente para a indústria moveleira, pode-se concluir que sua contribuição para o aumento das vendas foi significativo. Se comparado com períodos anteriores ao benefício fiscal, têm-se percentuais de aumento de vendas de móveis que permitem afirmar ser a redução de IPI, ao mesmo tempo, uma medida de fomento ao crescimento econômico nos pólos moveleiros e de promoção do aumento da arrecadação fiscal.

Referências

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRODUTORES DE FLORESTAS PLANTADAS – ABRAF. **Anuário estatístico da ABRAF**. 2009. Disponível em: <<http://www.abraflor.org.br/estatisticas/ABRAF10-BR.pdf>>. Acesso em: 27 maio 2010.
- ARANTES, M. D. C. **Fundamentos da indústria moveleira**. Jerônimo Monteiro, ES: DEF/CCA/UFES, 2009. (Notas de aula de DEF-06429- Fundamentos da Indústria Moveleira).
- FERREIRA, F. A. P. **O sistema tributário brasileiro como reserva de mercado**. Campinas, SP: Faculdade IBTA, 2008. (Texto para discussão). Disponível em: <<http://www.ibta.com>>.

br/ download.php?recid=57>. Acesso em: 15 abr. 2010.

- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Impactos da redução do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de Automóveis. [2009?]. Diretoria de Estudos Macroeconômicos – DIMAC/IPEA. (Nota técnica, n. 26).

- KERAMIDAS, F. C. A reforma tributária e o imposto sobre produtos industrializados – IPI. **Associação Paulista de Estudos Tributários**, 2004. Disponível em: <http://www.apet.org.br/artigos/ver.asp?art_id=16&autor=James%20Marins%20de%20Souza>. Acesso em: 20 abr. 2010.

- MARTELLO, A. Governo deixa de arrecadar R\$ 723 mi com IPI de construção menor. **G1**. Brasília, 26 mar 2010a. Disponível em: <<http://g1.globo.com/economia-e-negocios/noticia/2010/04/governo-deixara-de-arrecadar-r-723-mi-ao-manter-ipi-de-construcao-menor.html>> Acesso em: 17 abr. 2010.

- MARTELLO, A. IPI de móveis sobe em abril, mas fica menor do que antes. **G1**. Brasília, 26 mar 2010b. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL1546074-9356,00-IPI+DE+MOVEIS+SOBE+EM+ ABRIL+MAS+FICA+MENOR+DO+QUE+ANTES.htm> Acesso em: 17 abr. 2010.

- PEREIRA, M. W. G. **Impactos da redução da carga tributária na economia brasileira**: uma análise da competitividade setorial nos cenários ALCA e MERCOSUL. 2008. 160f. Dissertação (Mestrado em Economia Aplicada) – Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2008. Disponível em: <http://biblioteca.universia.net/html_bura/ficha/params/id/35075305.html>. Acesso em: 18 abr. 2010.

- ROESE, M. Política Industrial e de C&T regional: sistemas de inovação regionais? O caso da aglomeração moveleira de Bento Gonçalves/RS. **Revista Eletrônica de Administração**. v. 6, n. 4, p. 139-169, out. 2000. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/19520/000327724.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 27 maio 2010.

- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES – SINDMÓVEIS. 2008. Disponível em: <<http://www.sindmoveis.com.br/port/?page=dados>>. Acesso em: 21 maio 2010.

- VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

- WANNISKI, J. Taxes, revenues, and the "Laffer curve". **A new look at taxation: I** 1978. Disponível em: <http://www.nationalaffairs.com/doclib/20080528_197805001taxesrevenuesandthelaffercurvejudwanniski.pdf>. Acesso em: 01 maio 2010.